

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE, por meio do 2º Termo Aditivo (53460484), que transferiu a esta Secretaria a prestação de serviço contínuo e comum de preparação e fornecimento de 04 (quatro) alimentações diárias para cada custodiado alocado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP e na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária 64101. Programa de Trabalho: 06.422.6217.2540.0002. Natureza da Despesa: 33.90.39. Unidade Gestora: 64.101. Gestão: 00001. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 06/01/2021 e sua vigência será revista tão logo a pandemia de SARS-COVID-19 seja declarada finda pela Autoridade Sanitária de modo a averiguar a persistência ou não das causas que deram origem à onerosidade (Nota Técnica N.º 1/2021 - SEAPE/AJL - SEAPE/GAB/AJL (53522869), Despacho SEAPE/AJL (53638275). Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:00113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$ 119.000,00. Objeto do Processo: fornecimento de energia elétrica para as dependências do DER-DF. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII e XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Em 11 de Janeiro de 2021. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

Processo:00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor total de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo R\$4.000,00 (quatro mil reais) na fonte 237. Objeto do Processo: despesas com água e esgoto. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da CAESB. Em 11 de Janeiro de 2021. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor-Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 12/2020 – SEJUS/FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI

Processo: 00417-00039132/2018-59. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL SÃO LUÍS ORIONE DO ITAPOÁ – ASLOI. Este instrumento tem por objeto as seguintes cláusulas: DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: Este instrumento visa formalizar a SUSPENSÃO da vigência da parceria pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/06/2020 (data do pedido da suspensão temporária), e a findar-se em 03/06/2021, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID – 19, em face da edição do Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão da vigência, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto. DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 04/06/2021, fica retomado o período restante de vigência previsto no TERMO DE FOMENTO (MROSC) N.º 12/2020, correspondente a 306 (trezentos e seis) dias, de modo que o fim da vigência da parceria passará a ser na data de 06/04/2022. Parágrafo único – Poderá ocorrer a retomada do período de vigência antes da data de 04/06/2021, mediante requerimento devidamente motivado à Administração Pública, o qual deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão; ou na hipótese de encerramento das causas ensejadoras da suspensão. DO PLANO DE TRABALHO: Considerando a suspensão da vigência da parceria, o Plano de Trabalho poderá ser alterado

oportunamente. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 05/01/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ROGELINO OLIVEIRA QUIRINO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15/2020-SEJUS - SIGGO Nº 41725

Processo: 00400-00035383/2020-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis ocupados pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas para esse fim, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEJUS/SUAG/UNEA (id 52191767) e seus anexos (52191955 e 52192062). DO VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado do Contrato é de R\$ 937.199,88 (novecentos e trinta e sete mil cento e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) , devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 44.101; Programa de Trabalho 14.122.8211.2396.5355 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SEJUS-DF, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. Nota de Empenho 2020NE01053, que será reforçada quantas vezes for necessário. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ISABEL MARQUEZ TEODORO, na qualidade de Sócia Administradora.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020

Processo: 00400-00041720/2020-00 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Associação das Mulheres do Paranoá Parque - DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 29.562.020/0001-38, neste ato representado por ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Máscara para Todos" que visa a geração de oito empregos diretos por três meses, confecção de 8.400 máscaras faciais e entrega às famílias carentes do Distrito Federal, previamente cadastradas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este Instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 52.967,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 440101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070062, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 O empenho é de R\$ 52.967,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE01086, emitida em 17/12/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 Este instrumento terá vigência da data de assinatura até 31 de março de 2021. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados em ato posterior à assinatura do presente Ajuste. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2020

Processo: 00400-00041704/2020-17 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil CEU - Centro de Estudos Universais, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.322/0001-47, neste ato representado por LUCIENE ALVES DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Máscara para Todos" que visa a geração de nove empregos diretos por três